



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E GESTÃO
PÚBLICA - FACE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
EDITAL Nº03 /2018

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ECONOMIA PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL– ÁREA DE
CONCENTRAÇÃO EM GESTÃO ECONÔMICA DE FINANÇAS PÚBLICAS PARA O
SEGUNDO SEMESTRE PERÍODO LETIVO DE 2018.

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia – PPGECO, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional em Economia – Área de Concentração em Gestão Econômica de Finanças Públicas, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, da Resolução nº 80/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB e do Contrato 060/2017 firmado entre a Fundação Universidade de Brasília e o Conselho Federal de Enfermagem (Cofen).

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGECO, em sua 4ª reunião realizada em 12 de junho de 2018 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica www.economia.unb.br, ou na Secretaria de Pós-Graduação em Economia, FACE (Tel. 61 3107-0757).

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Números de vagas para candidatos:

40 (quarenta) vagas para o público interno do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem

5 (cinco) vagas público externo

2.2. Área de Concentração: Gestão Econômica de Finanças Públicas.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação em Economia, para o segundo Período Letivo de 2018 deverão ser efetuadas no período de **30/07/2018 até 03/08/2018**, mediante envio dos documentos requeridos no item 3.7 para o endereço eletrônico mestradoeco2017unb@gmail.com

3.2. O período de inscrições inicia-se no dia 30/07/2018 e encerra-se no dia 03/08/2018 às 18h do horário de Brasília. As inscrições recebidas fora deste horário serão automaticamente desconsideradas.

3.3. Os documentos enviados devem estar escaneados frente e verso, claramente legíveis e em orientação correta. Serão desconsiderados os documentos que não estejam em formato PDF, fotos, ilegíveis, invertidos ou com erro de digitalização.



3.4. O PPGECO/UnB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. A submissão de documentos será apenas por meio digital.

3.6. Público Alvo: Empregados Públicos do Cofen e dos Conselhos Regionais de Enfermagem e Conselheiros em pleno exercício do mandato dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, detentores de Diploma de Nível Superior.

3.7. Os documentos necessários para a inscrição deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados ao endereço eletrônico mestradoeco2017unb@gmail.com. Os candidatos receberão uma mensagem de confirmação do recebimento do pedido da inscrição. No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

3.7.1. Ficha de inscrição (modelo padrão disponível anexo I deste edital).

3.7.2. Declaração emitida pelo Cofen e/ou Conselhos Regionais de Enfermagem, do vínculo com o Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem (Apenas para o público interno).

3.7.3. Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando no Primeiro Período letivo de 2018.

3.7.4. Histórico Escolar do Curso de Graduação.

3.7.5. Currículo Vitae (modelo padrão disponível anexo II deste edital). Os candidatos devem enviar documentos comprobatórios juntamente com Currículo Vitae no ato da inscrição.

3.7.6. Cópia de Documento de Identidade, Cópia do CPF, Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação e Certificado de Reservista, quando couber.

3.7.7. Os portadores de cursos de graduação feitos no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado.

3.8. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital e que estejam de acordo com item 3.3.

3.9. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.10. A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica da FACE (SAA). No ato do registro, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias autenticadas de Diploma do curso superior; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Carteira de Identidade de Estrangeiro ou passaporte acompanhado de documento com o nome dos pais do candidato, somente para os estrangeiros. Segundo o Art.10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, “ A apresentação de documentos por usuários de serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.”

3.11. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

3.12. Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado que estejam em fase de conclusão do Curso de Graduação deverão apresentar, no ato da matrícula, diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso pela Secretaria de Administração Acadêmica da FACE/UnB (SAA).



4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.

4.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1. Projeto de Pesquisa: (Público Interno) O Projeto de Pesquisa deverá ser elaborado em consonância com a área de concentração do curso com foco nas atividades do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, em consonância com os dispositivos da Portaria CAPES n. 389/2017. O projeto de pesquisa deve ser composto dos seguintes itens: Introdução, Justificativa, Objetivos, Revisão da Literatura, Metodologia e Referências Bibliográficas. O Projeto de Pesquisa deve ter entre 10 a 20 páginas e formato A4 com espaçamento 1,5 linhas com fonte Times New Roman 12. Na capa do Projeto deverá ser indicado o nome do candidato e título do projeto. As demais páginas não devem conter identificação do autor.

O projeto deverá ser encaminhado em formato PDF no dia 17/08/2018 para o endereço eletrônico mestradoeco2017unb@gmail.com, conforme item 7 deste edital. Os projetos recebidos fora desta data serão desconsiderados.

4.2.2 Projeto de Pesquisa: (Público Externo) O Projeto de Pesquisa deverá ser elaborado em consonância com a área de concentração Gestão Econômica e Finanças Públicas. O projeto de pesquisa deve ser composto dos seguintes itens: Introdução, Justificativa, Objetivos, Revisão da Literatura, Metodologia e Referências Bibliográficas. O Projeto de Pesquisa deve ter entre 10 a 20 páginas e formato A4 com espaçamento 1,5 linhas com fonte Times New Roman 12. Na capa do Projeto deverá ser indicado o nome do candidato e título do projeto. As demais páginas não devem conter identificação do autor.

O projeto deverá ser encaminhado em formato PDF no dia 17/08/2018 para o endereço eletrônico mestradoeco2017unb@gmail.com, conforme item 7 deste edital. Os projetos recebidos fora desta data serão desconsiderados.

4.2.3. Prova Online: a prova será realizada online no dia 10/08/2018 (sexta). Maiores informações serão concedidas após a homologação das inscrições. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

4.2.4. Avaliação de Currículo: consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato no ato da inscrição. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5 deste edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das Etapas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

5.1.1. Prova Online: esta etapa é classificatória. A prova versará sobre os temas cujo conteúdo e referências bibliográficas se encontram no Anexo III deste edital.

5.1.2. Projeto de Pesquisa: esta etapa é classificatória e deve ser aderente à linha de pesquisa ofertada pelo curso.



5.1.3. Avaliação de Currículo: esta etapa é classificatória. Os critérios de avaliação se encontram no Anexo IV.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas avaliações, sendo os pesos de cada uma das etapas os seguintes:

Prova online: peso 30%

Pré-projeto de pesquisa: peso 40%

Avaliação de Currículo: peso 30%

6.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota 6 (média). A classificação dos candidatos aprovados far-se-à pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.3. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.4. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.5. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

6.5.1. Maior nota no projeto de Pesquisa;

6.5.2. Maior nota na avaliação do currículo.

6.5.3. Maior nota na prova.

6.6. Os Empregados Públicos aprovados no Mestrado Profissional deverão apresentar, no ato de confirmação da matrícula, Termo de Compromisso de permanência no Sistema/Conselhos Regionais, por igual período ao utilizado para a realização do curso, após sua conclusão, conforme anexo V deste edital.

6.6.1. Em caso de não permanência de todo o período de realização do curso no Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, após sua realização, o aluno empregado público deverá ressarcir ao Cofen os valores financeiros correspondentes.

6.6.2. Em caso de desistência do curso, o aluno deverá ressarcir ao Cofen o valor integral do investimento, atualizado.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
30/07/18 a 03/08/18	Período de inscrições	Até às 18:00h do dia 03/08/2018
08/08/2018	Divulgação da homologação das inscrições	Até às 18h00
10/08/2018	Realização da Prova online	A ser definido
15/08/2018	Divulgação do resultado da Prova	Até às 18h00
17/08/2018	Envio do Projeto	Até às 18h00
20/08 a 24/08/18	Análise dos Projetos e Currículos	
28/08/18	Divulgação dos Resultados Parciais (Projeto e Currículo)	Até às 18h00
31/08/18	Divulgação do Resultado final	Até às 18h00
04/09/18	Confirmação online de ingresso no curso por parte do candidato aprovado – A secretaria encaminhará as orientações para os aprovados.	Até às 18h00

7.2A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada na secretaria de Pós-Graduação em Economia e no endereço www.economia.unb.br.



8. DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica http://www.dpg.unb.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=34&Itemid=427 e na Secretaria de Pós-Graduação em Economia da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade – FACE. Deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico mestradoeco2017unb@gmail.com.

8.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado no item 3.1 deste edital.

8.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, no Decanato de Pós-Graduação, Edifício CDT, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília, DF.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

9.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia e pelo Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 80/2017, conforme as suas competências.

9.3. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão informados no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação, www.economia.unb.br, ou no quadro de avisos da Secretaria de Pós-Graduação em Economia – FACE



Universidade de Brasília
Departamento de Economia

9.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Economia ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 12 de junho de 2018.

Ricardo Silva Azevedo Araújo
Coordenador de Pós-Graduação em Economia
FACE/ECO/PPGECO
Universidade de Brasília- UnB



Universidade de Brasília
Departamento de Economia

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

*Mestrado Profissional em GESTÃO ECONÔMICA DE FINANÇAS PÚBLICAS – Seleção Turma II
– Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem*

Nome do candidato (a):			
Data de Nascimento:			
Endereço Residencial:			
CEP:			
Telefone Residencial:		Celular:	
Identidade		CPF:	
E-mail:			
Local e setor e atuação			
Graduação			
Área de Concentração:		Ano de Conclusão:	
Universidade:			
Pós-Graduação:		() Especialização	
Área de Concentração:		Ano de Conclusão:	
Universidade:			

DECLARO não possuir título de qualquer outro curso de pós-graduação stricto sensu.

Assinatura do
Candidato _____



ANEXO II

MODELO DO CURRÍCULO - CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2018

A. DADOS PESSOAIS

Nome completo:

Filiação:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Data de nascimento:

Estado Civil:

B. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de identidade e órgão expedidor:

CPF/CIC:

Título de eleitor nº - zona – seção:

Nº do certificado de reservista:

Certificado militar – data:

Endereço residencial – CEP:

Endereço profissional – CEP:

Endereço eletrônico:

Telefones residencial, profissional e celular:

Outro endereço e/ou telefone para contato ou recado:

C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Tempo de trabalho no Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.
- Comissões, grupos de trabalho, execução e fiscalização de contratos que participou e o respectivo período da participação.
- Cargos ou funções que ocupou e respectivo período de lotação.
- Produção técnica e científica.

D. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Nível Superior

- Curso:

- Área:

- Instituição:

- Ano de início e de conclusão:

Pós-graduação *Lato Sensu*

Curso:

Nível:

Instituição responsável:

Período de realização:

Carga horária:

Cursos de formação na área de Gestão Pública, Contabilidade Pública, Direito Público, Finanças Públicas ou Políticas Públicas.



ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Nocões de Economia

Conteúdo Programático

- Conceitos Econômicos Fundamentais
- Os princípios básicos da Economia
- Fronteira de Possibilidade de Produção
- Linha de Possibilidade de Consumo
- Vantagens absolutas, vantagens comparativas e ganhos de comércio
- As forças de mercado da oferta e demanda
- Mensuração da Atividade Econômica
- Economia Monetária
- Poupança, Investimento e Sistema financeiro
- Balanço de Pagamentos
- Mercado Cambial e Regimes de Taxas de Câmbio
- Economia Brasileira

Bibliografia

Livro "Introdução à Economia" de Gregory Mankiw.

Livro "Economia Brasileira Contemporânea" de diversos autores, entre eles Fabio Giambiagi, Lavinia Barros de Castro, André Villela. Editora Elsevier - Campus, segunda edição, 2011.



ANEXO IV

AVALIAÇÃO - Documento Exclusivo para Comissão de Avaliação
SELEÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA ÁREA GESTÃO
ECONÔMICA DE FINANÇAS PÚBLICAS

OBS: As notas devem variar de 0 (zero) a 100 (cem).

CANDIDATO (A): _____

Descrição	Pontuação	Valor mínimo	Pontuação do Candidato
Análise do Curriculum (N₁) <ul style="list-style-type: none">• Tempo de trabalho no Sistema Cofen/Conselhos Regionais. 1 ponto por ano. Máximo 10 pontos.• Experiência comprovada em Comissões e grupos de trabalho. 2 pontos por ano, nos últimos 5 anos. Máximo de 10 pontos.• Execução e fiscalização de contratos. 4 pontos por ano, nos últimos 5 anos. Máximo de 10 pontos.• Participação de Cursos, Congressos, encontros, seminários, na área de Gestão Pública, Contabilidade Pública, Direito Público, Finanças Públicas, Políticas Públicas. 1 ponto por cada 15 horas, nos últimos 5 anos. (Máximo de 10 pontos);• Curso de Especialização em faculdade reconhecida pelo MEC (10 pontos).• Produção técnica, administrativa e científica: cursos e palestras ministradas, apresentação de trabalhos e resumos publicados, publicação de artigos, nos últimos 05 anos. (Máximo de 10 pontos);			
Análise do Currículo (N ₁)	30% (trinta pontos).	----	
Prova (N ₂)	30% (trinta pontos)	----	
Pré Projeto de Pesquisa (N ₃)	40% (trinta pontos)	-----	
TOTAL	100 (PONTOS)	60 (Pontos)	

NOTA FINAL: Soma das notas N₁ + N₂ + N₃ =



ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO com Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem

Eu, _____, abaixo assinado(a), portador da cédula de identidade RG _____, na qualidade de empregado público do _____, candidato ao processo de seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Economia, Área de Concentração em Gestão Econômica de Finanças Públicas da Universidade de Brasília, se selecionado ao Curso, comprometo-me a: a) concluir sua realização e, em caso de desistência, ressarcir ao Cofen, os valores financeiros, corrigidos, correspondentes à totalidade do curso; b) permanecer atuando no Sistema Cofen/Conselhos Regionais, após a finalização do Curso, por período de tempo semelhante ao de sua realização; c) em caso de não permanência, no Sistema Cofen/Conselhos Regionais, por igual período ao de realização do Curso, após sua realização, ressarcir ao Cofen os valores financeiros correspondentes. E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura